



AO EXCELENTÍSSIMOS PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CK, E HABILITAÇÃO DA EMPRESA TROIA

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022-SEAG/SRP

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 13.566.782/0001-72, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2789, sala 706, Aldeota - Fortaleza - Estado do Ceará, por sua representante legal **IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES**, brasileira, casada, na profissão de empresária, sob RG 20088143346 e CPF 801.822.403-04, residente em Fortaleza, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 164 e seguintes da Lei 14.133/2021, à presença Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a empresa ora recorrente, e pela habilitação da empresa **TROIA**, onde a mesma descumpriu vários itens do Edital, pelas razões a seguir articuladas:

DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.566.782/0001-72
Avenida Santos Dumont 2789, sl 706 – Aldeota
Contato: (85) 3122-0333
E-mail: contato.ckservicos@gmail.com

**IVANA
LUCENA DA
SILVA
CHAVES:8018
2240304**

Assinado de forma digital por
IVANA LUCENA DA SILVA
CHAVES:80182240304
Dados: 2022.03.31 10:21:56
-03'00'

Ocorre que houveram equívocos na realização do Pregão que merecem ser reparados, conforme se passa a expor.

Inicialmente, a dita Comissão de Licitação inabilitou a empresa recorrente “Pregoeiro: Inabilitação do CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI / Licitante 4: Por não atender ao Edital nos itens 6.5.1. (Não apresentou as demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial e assinado pelo contador responsável) e item 6.5.3. (Não apresentou a DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, conforme exigido no Edital, a mesma fora apresentada sem está devidamente registrada na junta comercial da sede da licitante), restando INABILITADA conforme preceitua o ITEM 6.7.5. do Edital.”.

O fato é que a recorrente cumpriu sim o item 6.5.1, conforme documentos anexo na habilitação, sendo o mesmo assinado e registrado na junta comercial do estado, já referente ao item 6.5.3, nossa empresa apresentou o balanço onde nele consta o referido DLPA, nas páginas 3 e 5, acrescentamos ainda o documento em separado, onde nossa empresa protocolou em tempo hábil e anexado a habilitação, os documentos referentes a item mencionado, consta na habilitação DLPA 2020 e PROTOCOLO de entrada do mesmo. Desta forma entendemos que a empresa não descumpriu os itens acima mencionados.

Mesmo que assim não entendesse essa digna Comissão, com todo o respeito e acatamento, não seria o caso de inabilitação.

A lei não exige esse formalismo exagerado a ponto de inabilitar uma empresa que pode ser mais econômica para o ente público.

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração.

Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Durante a seleção, a comissão de licitação deverá ter cautela para não infringir os princípios licitatórios.

Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

Esse formalismo exagerado é rechaçado por todos os tribunais brasileiro, como se vê os seguintes exemplos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA EXCESSIVA.

(...)

O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5.Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 5606-DF, Relator Ministro José Delgado, 1ª Seção do STJ, DJU 151, p. 04, publicada em 10/08/98.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONISTAS. EXCESSO DE FORMALISMO E PRESCINDIBILIDADE DA EXIGÊNCIA RELATIVA À APRESENTAÇÃO DE PLANILHA SIMPLES DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E À QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA DOS MESMOS QUE NÃO FORAM DESDE LOGO DEMONSTRADOS. SUSPENSÃO DO CERTAME QUE NÃO SE JUSTIFICA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO HOSTILIZADA QUE NÃO IMPLICA À PARTE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 527, II, DO CPC, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONVERTIDO EM AGRAVO RETIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70026428680, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 16/09/2008)

Quanto a habilitação da empresa ora arrematante TROIA, identificou-se que a empresa infringiu vários itens do edital, que segue:

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 (empresa não anexou proposta exigida em edital, tão pouco declaração exigida na mesma.

5.4.1

5.4.2 letra c (sob pena de desclassificação)

5.4.12

6.2 (Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública...)

DA HABILITAÇÃO DA TROIA

A referida empresa também descumpriu vários itens do edital, segue:

6.2.1 Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

(Foi apresentada cópia de identidade do sócio, sem a devida autenticação, conforme exigido em edital)

6.5.1 (balanço não está registrado na junta comercial e nem as demonstrações de índices financeiros, exigidas em edital)

6.5.3 (DLPA- não consta registro e nem tão pouco protocolo na junta comercial)

6.5.12 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos



benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é **necessário a apresentação**, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de MEI, EPP ou ME! a **Certidão Simplificada** (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 80, da IN nº 10312007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

Isto posto, requer se dignem V.Exas. de receberem o presente Recurso e darem provimento no sentido de **anular o resultado do referido pregão**, que inabilitou a recorrente, possibilitando a presença da CK Construtora nas demais fases do certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação, desclassifique a empresa TROIA e que seja cumprido o item 6.7.5 do Edital do referido pregão eletrônico.

Fortaleza/Ce, 31 de março de 2022.

**IVANA LUCENA
DA SILVA**
CHAVES:8018224
0304

Assinado de forma digital
por IVANA LUCENA DA
SILVA
CHAVES:80182240304
Dados: 2022.03.31
10:24:48 -03'00'

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 13.566.782/0001-72

Ivana Lucena da Silva Chaves

Representante Legal

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.566.782/0001-72

Avenida Santos Dumont 2789, sl 706 – Aldeota

Contato: (85) 3122-0333

E-mail: contato.ckservicos@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600210200

2305

1 - REQUERIMENTO

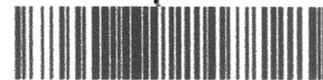
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100193904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

8 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

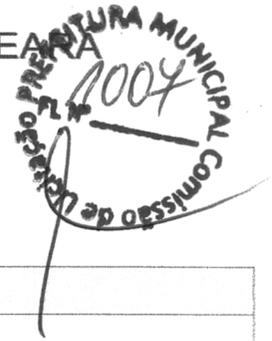
Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.739-5	CEP2100193904	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
614.500.223-91	FRANCIANA VERAS ROCHA	08/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
801.822.403-04	IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES	08/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0dO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

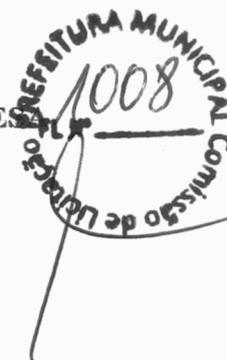
**03º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

NIRE 23.600.210.200

DE

25/06/2020



IVANA LUCIENA DA SILVA CHAVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/08/1978, empresaria, portadora do RG nº 20088143346 e CPF nº 801.822.403-04, residente e domiciliada na Rua Maria Francilina P. Landim, nº 1040, Bairro Domingos Savio, CEP 63620-000 – Solonolope/CE, única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23600210200, por despacho de 25/06/2020, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2789, Sala 604, Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP: 60.150-165, inscrita no CNPJ 13.566.782/0001-72, resolve neste ato transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

PRIMEIRA

A empresa **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e terá sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 2789, 706, Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP: 60.150-165.

SEGUNDA

Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

- 4120-4/00 01 - Construção de Edifícios
- 3600-6/01 01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água
- 3811-4/00 01 - Coleta de Resíduos Não-Perigosos
- 3812-2/00 01 - Coleta de Resíduos Perigosos
- 3821-1/00 01 - Tratamento e Disposição de Resíduos Na perigosos
- 3822-0/00 01 - Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
- 4211-1/02 01 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- 4212-0/00 01 - Construção de Obras-de-Arte Especiais
- 4213-8/00 01 - Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- 4221-9/01 01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
- 4221-9/04 01 - Construção de Estacoes e Redes de Telecomunicações
- 4222-7/01 01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4222-7/02 01 - Obras de Irrigação
- 4291-0/00 01 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
- 4292-8/02 01 - Obras de Montagem Industrial
- 4299-5/01 01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4299-5/99 99 - Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente

03º Aditivo do Ato Constitutivo de CK Construtora e Serviços EIRELI - Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature



- 4311-8/01 01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- 4311-8/02 01 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4312-6/00 01 - Perfurações e Sondagens
- 4313-4/00 01 - Obras de Terraplenagem
- 4319-3/00 01 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente
- 4321-5/00 02 - Manutenção Elétrica
- 4321-5/00 01 - Instalação Elétrica
- 4322-3/01 01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 4322-3/02 02 - Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 4322-3/02 01 - Instalação de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 4322-3/03 01 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
- 4329-1/01 01 - Instalação de Painéis Publicitários
- 4329-1/04 01 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- 4329-1/05 01 - Tratamentos Térmicos, Acústicos ou de Vibração
- 4329-1/99 99 - Outras Obras de Instalações em Construções não Especificadas Anteriormente
- 4330-4/03 01 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- 4330-4/99 01 - Outras Obras de Acabamento da Construção
- 4391-6/00 01 - Obras de Fundações
- 4399-1/01 02 - Administração de Obras com Responsabilidade Técnica
- 4399-1/01 01 - Administração de Obras sem Responsabilidade Técnica
- 4399-1/99 99 - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
- 4923-0/02 01 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- 4924-8/00 01 - Transporte Escolar
- 4929-9/01 01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Municipal
- 4930-2/02 01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7020-4/00 01 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7112-0/00 01 - Serviços de Engenharia
- 7112-0/00 04 - Serviços Técnicos de Engenharia
- 7119-7/01 01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
- 7119-7/04 01 - Serviços de Perícia Técnica Relacionados e Segurança do Trabalho
- 7732-2/01 01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimés
- 7732-2/02 01 - Aluguel de Andaimés
- 7733-1/00 01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 7810-8/00 01 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra
- 7820-5/00 01 - Locação de Mão-de-obra Temporária
- 8121-4/00 01 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 8129-0/00 99 - Atividades e Limpeza não Especificadas Anteriormente
- 8130-3/00 02 - Outras Atividades Paisagísticas Voltadas A Manutenção Do Solo Nao-Agricola E Não-Florestal

03º A.litivo do Ato Constitutivo de CK Construtora e Serviços EIRELI - Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 563.9270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira

pág. 4/11

8660-7/00 01 - Atividades de Apoio a Gestão De Saúde

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



03º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/08/1978, empresária, portadora do RG nº 20088143346 e CPF nº 801.822.403-04, residente e domiciliada na Rua Maria Francilina P. Landim, nº 1040, Bairro Domingos Savio, CEP 63620-000 – Solonolope/CE, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, adotando o nome fantasia de **CK CONSTRUTORA** para o seu estabelecimento, tem sua sede e foro jurídico nesta capital, na Avenida Santos Dumont, nº 2789, 706, Aldeota, Fortaleza/Ce, CEP: 60.150-165.

SEGUNDA

A empresa tem duração por prazo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, podendo, entretanto, abrir ou fechar filiais, agências e escritórios comerciais, em qualquer local do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

TERCEIRA

O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 01 - Construção de Edifícios
- 3600-6/01 01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água
- 3811-4/00 01 - Coleta de Resíduos Não-Perigosos
- 3812-2/00 01 - Coleta de Resíduos Perigosos
- 3821-1/00 01 - Tratamento e Disposição de Resíduos Na perigosos
- 3822-0/00 01 - Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos
- 4211-1/02 01 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- 4212-0/00 01 - Construção de Obras-de-Arte Especiais
- 4213-8/00 01 - Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- 4221-9/01 01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
- 4221-9/04 01 - Construção de Estacoes e Redes de Telecomunicações
- 4222-7/01 01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4222-7/02 01 - Obras de Irrigação
- 4291-0/00 01 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
- 4292-8/02 01 - Obras de Montagem Industrial

03º Aditivo do Ato Constitutivo de CK Construtora e Serviços EIRELI - Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

pág. 5/11



- 4299-5/01 01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4299-5/99 99 - Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente
- 4311-8/01 01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- 4311-8/02 01 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno
- 4312-6/00 01 - Perfurações e Sondagens
- 4313-4/00 01 - Obras de Terraplenagem
- 4319-3/00 01 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente
- 4321-5/00 02 - Manutenção Elétrica
- 4321-5/00 01 - Instalação Elétrica
- 4322-3/01 01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 4322-3/02 02 - Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 4322-3/02 01 - Instalação de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- 4322-3/03 01 - Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
- 4329-1/01 01 - Instalação de Painéis Publicitários
- 4329-1/04 01 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- 4329-1/05 01 - Tratamentos Térmicos, acústicos ou de Vibração
- 4329-1/99 99 - Outras Obras de Instalações em Construções não Especificadas Anteriormente
- 4330-4/03 01 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- 4330-4/99 01 - Outras Obras de Acabamento da Construção
- 4391-6/00 01 - Obras de Fundações
- 4399-1/01 02 - Administração de Obras com Responsabilidade Técnica
- 4399-1/01 01 - Administração de Obras sem Responsabilidade Técnica
- 4399-1/99 99 - Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
- 4923-0/02 01 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- 4924-8/00 01 - Transporte Escolar
- 4929-9/01 01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Municipal
- 4930-2/02 01 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7020-4/00 01 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 7112-0/00 01 - Serviços de Engenharia
- 7112-0/00 04 - Serviços Técnicos de Engenharia
- 7119-7/01 01 - Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia
- 7119-7/04 01 - Serviços de Perícia Técnica Relacionados e Segurança do Trabalho
- 7732-2/01 01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- 7732-2/02 01 - Aluguel de Andaimos
- 7733-1/00 01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 7810-8/00 01 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra
- 7820-5/00 01 - Locação de Mão-de-obra Temporária
- 8121-4/00 01 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 8129-0/00 99 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente

03º Aditivo do Ato Constitutivo de CK Construtora e Serviços EIRELI - Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

pág. 6/1

8130-3/00 02 - Outras Atividades Paisagísticas Voltadas A Manutenção Do Solo Na Agricultura E Não-Florestal
8660-7/00 01 - Atividades de Apoio a Gestão De Saúde



QUARTA

O capital social no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pela titular **IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES**.

QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

SEXTA

A administração da Eireli caberá ao titular **IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES**, com poderes e atribuições de administrador, assinando isoladamente, cabendo-lhe a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, imbuída de todos os poderes para praticar os atos necessários ao alcance do objeto, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, avais, endossos, fianças seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

SETIMA

O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada em seu nome, bem como que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

OITAVA

O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados, não podendo a periodicidade de apuração dos resultados ser superior a 12 (doze) meses.

DECIMA

Aos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as determinações da Lei 6.404/1976, ou em sua falta, daquela que venha regular a matéria nela contida.

DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE como único apto a conhecer as questões originadas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

03º Aditivo do Ato Constitutivo de CK Construtora e Serviços EIRELI - Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0dO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira



E, por estar assim ajustado, assina o presente instrumento contratual em via única a ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2020.

IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES

03º Aditivo do Ato Constitutivo de CK Construtora e Serviços EIRELI - Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.739-5	CEP2100193904	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.500.223-91	FRACIANA VERAS ROCHA	08/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

801.822.403-04	IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES	08/09/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0dO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 13.566.782/0001-72 e protocolado sob o número 21/132.739-5 em 02/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5639270, em 12/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.500.223-91	FRANCIANA VERAS ROCHA	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
801.822.403-04	IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.500.223-91	FRANCIANA VERAS ROCHA	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
801.822.403-04	IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES	08/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2021, às 22:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/132.739-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, domingo, 12 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5639270 em 12/09/2021 da Empresa CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13566782000172 e protocolo 211327395 - 02/09/2021. Autenticação: F669C4AF9CB8245F2D3F432DDA6D55277A0CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.739-5 e o código de segurança a0d0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008814334 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2014

NOME EVANA LUCENA DA SILVA CHAVES

AFILIAÇÃO DOMFIM ALVES DA SILVA

MATRICULA EVANA LUCENA DA SILVA

CIDADE SOLONÓPOLE - CE DATA DE NASCIMENTO 24/08/1978

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:1765 FOLHA:229

LIVRO:B-07 SOLONÓPOLE - CE

CPF 801.822.403-04 RG: ANT: 3180508-96

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
 4017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERFILAÇÃO POR USE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Carteira de Identidade

Assinatura Titular: Evana Lucena da Silva Chaves

Foto

Polegar Direto

Impressão de dedo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.ipb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/23950408202106145612



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 23950408202106145612-1
 Data: 04/08/2020 15:17:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AK.H48039-A4FS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CK - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CK - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 17:05:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CK - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 23950408202106145612-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dca5fb3fc4de3ad414b02b7606518bc4e84b6f3468b1288603e5b1fcb477be8e7b090409688550f3cc93f4ed88ec6cafb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

